



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1.706/2018**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.167/2017 – LOA para 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), à dotação orçamentária especificada a seguir:

|                           |                                                                                    |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>             | <b>07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                   |
| <b>Unidade:</b>           | <b>04 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                  |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | <b>08.244.0051.1059 - DISPONIBILIZ. DE INFRAESTR. P/CONSTR. DE CASAS POPULARES</b> |
| <b>Despesa:</b>           | <b>3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações ..... R\$ 125.000,00</b>           |

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

- Superávit Exerc. 2017 – Rec. Livre ..... R\$ 125.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 02 de abril de 2018.

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se